DECRETO EXECUTIVO Nº 309, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRADO

SOB N° _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do funcionário responsável

Inclui §7º no art. 14, do Decreto Executivo nº 290, de 29 de setembro de 2014, para adequar regras quanto a dispensa dos Secretários Adjuntos do registro eletrônico de ponto.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica incluído o § 7º no art. 14, do Decreto Executivo nº 290, de 29 de setembro de 2014, conforme segue:

"Art.14.....
.....

...

§7º Ficam dispensados de registro do ponto eletrônico os ocupantes do cargo de Secretário Adjunto, dada as peculiaridades das atribuições do cargo."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 25 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 25 de agosto de 2022.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia _____/_____/_____ pelo prazo de 10 dias.

_____
Assinatura do funcionário responsável